



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

Lei nº 643 de 04 de Dezembro de 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município, para o período de 2002/2005

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o quadriênio de 2002/2005, em cumprimento ao Art. 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei.

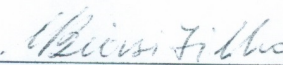
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei e a inclusão de novos programas deverão ser propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações, nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 04 de Dezembro de 2001.



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

